Id:09FECF1A773683B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 02/2023.

CONVOCAÇÃO N° 04 DE 2024

O Prefeito Municipal de Joaquim Pires – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, considerando disposições constitucionais que regulamentam admissões temporárias no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no quadro abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2023, vigente no município de Joaquim Pires/PI, para, na forma do instrumento de abertura do certame, formalizar a entrega de documentos arrolados adiante, cumprindo a ordem do resultado final homologado pelo Decreto Municipal 614/2023:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL	
Nome	**Inscrição**
MARIA DOS REMÉDIOS SOARES DA SILVA	16/23

Art. 2º - Para fins de atendimento aos requisitos dispostos no Edital 02/2023, os convocados devem apresentar os documentos a seguir:

I - documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, (cópia autenticada);

II - título de eleitor (cópia autenticada) e certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

III - estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);

IV - cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada);

V - comprovante de residência atualizado (cópia autenticada);

VI - documento do PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

VII - declaração, assinada de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, ratificando a não acumulação indevida de cargos ou funções públicas;

VIII - comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso (cópia autenticada);

IX - comprovante de registro em órgão de classe (cópia autenticada);

X - dados bancários de conta corrente;

XI - certidão de casamento, quando for o caso (cópia autenticada);

XII - declaração, assinada de próprio punho, ratificando pleno conhecimento e cumprimento de todos os termos constantes no edital do certame, 02/2023;

§ 1º - Fica dispensada a apresentação dos documentos arrolados neste artigo para os profissionais admitidos pelo processo seletivo em referência e que, em convocação anterior, já os tenham apresentado em conformidade, além daqueles que já possuam vínculo efetivo com o município.

§ 2º - A autenticidade dos documentos pode ser realizada por servidor municipal designado para o recebimento dos arquivos acima arrolados, devendo apresentar, na oportunidade, o original para conferência.

§ 3º - A documentação exigida no presente edital deve ser entregue na sede da Secretara de Assistência Social do Município de Joaquim Pires/PI, localizada na Rua Princesa Isabel, 280, Centro, CEP 64.170-000, Joaquim Pires – PI, entre os dias 05/03/2024 a 08/03/2024.

§ 4º - Nos termos do Edital nº 02/2023, a ausência de qualquer dos documentos constantes nesta convocação impedirá a admissão do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal Joaquim Pires, Estado do Piauí, aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:07384429BC2289BC

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PIAUÍ
Rua Areolino de Abreu, 221, Centro, União-PI CNPJ: 35.155.316/0001-37

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Contratação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de União-PI.

Dispensa de Licitação nº 011/2024
Exmo.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 009/2023 de 06 de janeiro de 2023, diante das atribuições que lhe foram conferidas, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisadas as propostas apresentadas os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada de forma direta.

Nos termos da Lei nº 14.133/21, artigo 75, incisos I, é dispensável a licitação, sendo possível a contração direta nos seguintes casos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (*valor atualizado para inferiores a R$ 59.906,02 conforme Decreto nº11871/2023).*

Conforme solicitação à prestação do serviço, objeto desta Dispensa, demonstra-se que a contratação se faz necessária a fim de garantir gestão de qualidade na Câmara municipal de União – PI. Assim, seguem a relação das propostas recebidas:

COTAÇÕES RECEBIDAS		
Nº	empresa	Valor proposto
01	INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA	R$ 20.000,00
02	INSTITUTO LEGATUS LTDA	R$ 51.000,00

Analisadas as propostas apresentadas, verificou-se que a Empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA apresentou uma proposta em desconformidade ao Termo de Referência, mais especificamente referente ao item 8 e subitem "e", a mesma não apresentou o preço unitário de cada item solicitado, apresentando apenas o valor total da proposta. Diante do exposto a proposta está desclassificada.

Por outro lado, a empresa, **INSTITUTO LEGATUS LTDA CNPJ nº 19.573.076/0001-34,** situada a Rua Fidalma Boavista Gondim, nº 2361, Bairro Horto, Teresina - PI, apresentou proposta mais vantajosa para esta Câmara Municipal, no valor global de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

À vista disso, não havendo outras propostas e diante da conformidade do valor proposto, bem como, a regular documentação indica-se a empresa **INSTITUTO LEGATUS LTDA CNPJ nº 19.573.076/0001-34,** conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., verificando a legalidade do procedimento de dispensa nº 011/2024.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

União - PI, 06 de março de 2024.

José Augusto Sampaio da Silva
Presidente da CPL

Id:10EF2A744AE8881F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 009/2024/CPL/PMSIP/PI.

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2024.

Processo Administrativo nº 010/2024.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ/PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17.

Contratado: GOLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.766.224/0001-58, com sede na Av. Maranhão (Zona Norte), nº 1970, bairro: Matinha, Teresina - PI, CEP: 64.003-160, representada pela Srª. JOSEANGRA BRITO GOMES CPF: ***.706.313-**

Valor Global: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Assinatura: 06 de março de 2024.

Vigência: 31/12/2024.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ FUNDEB/ QSE/ RP/ ICMS e Outros.

TAIRO MOURA MESQUITA
Prefeito Municipal
Contratante

GOLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.766.224/0001-58
Contratada